

RESOLUÇÃO Nº 380, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.924 de 27 de novembro de 2024

Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 11-A da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração.

“Art. 11-A. A eleição da Mesa Diretora para 3º e 4º Sessões Legislativa de cada Legislatura realizar-se á a partir do dia primeiro de novembro da 2ª Sessão Legislativa da Legislatura em Sessão Extraordinário, por escrutínio secreto, com a presença da maioria absoluta dos Deputados, por convocação da Mesa Diretora.”

Art. 2º fica declarada nula a eleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, realizada no dia 04 de junho de 2024, para o Biênio 2025-2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1ª Secretário

Deputado **Profª JANAD VALCARI**
2º Secretário